

DELIBERAÇÃO CGD-SI Nº 18/2026

O CONSELHO ESTADUAL DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO - CGD-SI, instituído pelo art. 5º da Lei nº 22.188, de 13 de novembro de 2025, no uso das atribuições previstas em seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 10.713, de 23 de julho de 2025, e

Considerando as informações contidas no protocolo nº 24.997.470-6, instaurado pela Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP, visando à elaboração e aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2026/2027;

Considerando que compete integralmente à entidade proponente a instrução dos futuros procedimentos licitatórios, com a observância da legislação aplicável, bem como a responsabilidade pelas adequadas formalizações das demandas e suas submissões à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado - PGE;

Considerando que o presente expediente foi encaminhado pelo Presidente do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI ao Coordenador Técnico do colegiado, Leandro Victorino de Moura, para a elaboração de estudos e emissão de parecer a respeito do referido objeto;

Considerando que o expediente em tela figurou na pauta da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI;

Considerando que o parecer exarado pelo Coordenador Técnico do colegiado, Leandro Victorino de Moura, relatou que está sendo desenvolvida ferramenta destinada à parametrização e consolidação dos planos de TIC dos órgãos e entidades estaduais;

Considerando que o supracitado parecer salientou que, no caso em tela, a documentação colacionada demonstra aderência às boas práticas de governança de TIC, notadamente quanto ao alinhamento estratégico com os objetivos institucionais, à definição de diretrizes, metas e indicadores, à racionalização de recursos públicos, à integração de sistemas já existentes, bem como à observância de referenciais metodológicos consolidados;

Considerando que foi recomendada a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2026/2027 ora proposto pelo Plenário do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI, condicionada ao cumprimento integral das ressalvas indicadas (mov. 14, fls. 83-85);

DELIBERA:

APROVA, preliminarmente, por unanimidade, a proposta de Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC apresentada, nos termos do parecer exarado pelo relator (mov. 14, fls. 83-85), condicionada ao cumprimento integral das seguintes ressalvas:

- a.** a submissão à apreciação do Plenário do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da Informação - CGD-SI, segundo as normas e fluxos vigentes, de eventuais processos de aquisição e contratação constantes nos planos, quando cabíveis;
- b.** a posterior adequação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2026/2027 à estrutura padrão de planejamento e governança de TIC, atualmente em elaboração.

Diante da deliberação, encaminhe-se à Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP para ciência e demais providências.

LEANDRO VICTORINO DE MOURA
Coordenador Técnico do Conselho Estadual de Governança Digital e
Segurança da Informação - CGD-SI e Relator

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil
Presidente do Conselho Estadual de Governança Digital e Segurança da
Informação - CGD-SI



ePROTOCOLO



Documento: **DeliberacaoCGDSIn182026PDTICAMEP24.997.4706.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Joao Carlos Ortega** em 28/04/2026 11:14, **Leandro Victorino de Moura** em 28/04/2026 11:52.

Inserido ao protocolo **24.997.470-6** por: **Cesar Antonio Gaioto Soares** em: 28/04/2026 11:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: